



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 20/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão em sua 372ª reunião, realizada no dia 2.12.2010, resolve

alterar o inciso II do artigo 2º da Resolução nº 5/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

II – conveniência, para os *campi*, para o departamento ou unidade de ensino, demonstrada pelas atividades desenvolvidas.”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 2 de novembro de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do CONSU